

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 5138/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 13/06/2024

Hora: 08:04

Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO

Público: Sim

Processo : 5138/2024**Data :** 29/05/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**Hora :** 10:17**Atendente :** VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Despacho : Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de materiais hidráulicos, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, no caso em tela, considerando o Parecer Jurídico nº 392/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 21 a 24, corroborado com os artigos 23, 70, 72, 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 19 e 20, uma vez observados o disposto no art. 70, inciso III, no art. 72, da Lei nº 14.133/21, no art. 195, §3º da Constituição Federal, e com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, sem prejuízo do disposto no § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e ainda, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO que a relação jurídica deverá ser formalizada através de Carta-Contrato, conforme sugerido no parecer jurídico e nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado. Por fim, informamos que a Carta-Contrato nº 254/2024, foi assinada digitalmente, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Em 13 de junho de 2024 - 5ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**